

aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas necessárias à construção da subestação da Bodiosa, 400/60 kV, concelho de Viseu, instalação integrada na exploração do serviço público da rede nacional de transporte de energia eléctrica e considerada de utilidade pública;

Atenta a decisão de impacte ambiental favorável ao referido projecto entretanto licenciado pela DGGE, que também emite parecer favorável ao presente pedido da REN;

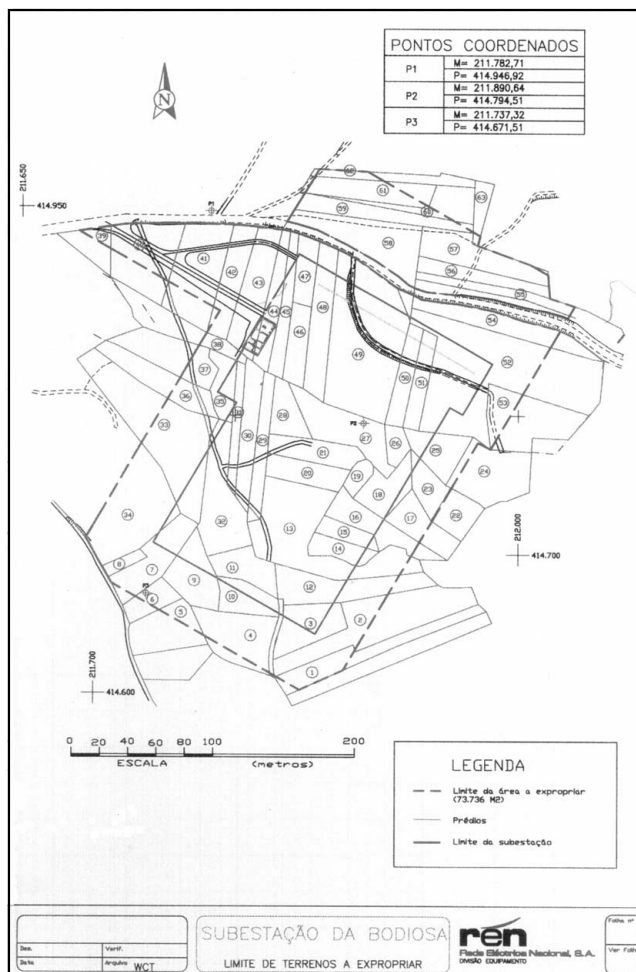
Verificando-se que a subestação da Bodiosa está prevista no plano de investimentos da RNT 2004-2009 para conclusão em Setembro de 2005;

Tendo em conta o interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, cuja conclusão contribuirá quer para o melhoramento da qualidade do serviço na Região do Norte quer para a criação de uma nova capacidade de interligação com a Espanha, o consequente desenvolvimento dos objectivos do MIBEL e, ainda, a premente necessidade de reforçar as capacidades de escoamento da energia eléctrica oriunda de fontes renováveis (parques eólicos):

Ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, n.ºs 1 e 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das parcelas necessárias à execução da obra de construção da subestação da Bodiosa, identificadas no mapa e na planta anexos, contendo os elementos constantes da inscrição matricial e os nomes dos respectivos titulares, as quais estão inseridas em espaço florestal e parcialmente afectas à Reserva Ecológica Nacional no PDM de Viseu.

Os encargos com as expropriações em causa são suportados pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A.

16 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, *Manuel Correa de Barros de Lancastre*.



### Direcção Regional da Economia do Alentejo

**Despacho n.º 6223/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 8 de Março de 2005:

Nuno Manuel Figueira Corchado, técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo — reclassificado para a carreira

de técnico superior, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, em lugar vago do quadro de pessoal da mesma Direcção Regional, após parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionado no escalão 2, índice 415.

8 de Março de 2005. — O Director Regional, *José João de Mouzinho Serrote*.

### Direcção Regional da Economia do Algarve

**Aviso (extracto) n.º 3112/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Março de 2005:

Joaquim José Ramos Guerreiro, técnico de informática, grau 1, nível 2, do quadro de pessoal desta Direcção Regional — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 2 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

### Direcção Regional da Economia do Norte

**Aviso n.º 3113/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, referida a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

9 de Março de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 6224/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 27 de Dezembro de 2004 e de 3 de Janeiro de 2005, respectivamente do presidente do conselho de administração do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso e da directora regional da Economia do Norte do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho:

João António Zenha de Oliveira, engenheiro técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso — requisitado para desempenhar funções nesta Direcção Regional, pelo período de um ano, prorrogável, de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

## MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

**Despacho conjunto n.º 267/2005.** — Considerando que o Decreto-Lei n.º 198-A/2001, de 6 de Julho, veio definir o regime jurídico de concessão do exercício da actividade de recuperação ambiental das áreas mineiras degradadas;

Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 2.º daquele diploma, se consagra que o referido regime se aplica a áreas de exploração mineira, designadamente de minerais radioactivos, às quais seja reconhecido o interesse público da intervenção do Estado;

Atendendo a que nos termos do despacho conjunto n.º 242/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Abril de 2002, foram identificadas as minas de urânio integradas na concessão do exercício da actividade de recuperação ambiental;

Considerando que os estudos, levantamentos e caracterizações entretanto desenvolvidos pela empresa concessionária EXMIN — Companhia de Indústria e Serviços Mineiros e Ambientais, S. A., apontam para a existência de outras áreas mineiras degradadas